



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 2.430, DE 2.021

ASSUNTO: Indica seja a sede do Distrito de Martinho Prado Júnior contemplada com as comemorações alusivas ao NATAL LUZ.

Considerando que o Natal Luz, instituído pela Lei nº 4.981, de 16 de dezembro de 2015, faz parte do calendário oficial de eventos do município;

Considerando que este evento tem caráter artístico, cultural, gastronômico e de lazer, além de comemorar os festejos da data religiosa, promoção do turismo, da cultura e fomento da economia local.

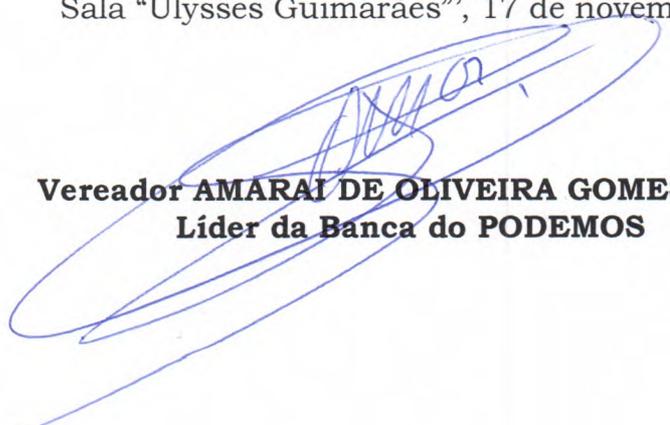
No mês de dezembro próximo vindouro está prevista a realização dos festejos do NATAL LUZ na sede urbana de Mogi Guaçu, evento que reúne milhares de pessoas anualmente;

Considerando que o Distrito de Martinho Prado Júnior, populoso bairro de Mogi Guaçu, distante da sede urbana do município cerca de 29 km., ficou esquecido pelas Administrações passadas. A maioria de sua população fica à mercê de importantes e grandiosos eventos realizados na área urbana da cidade, em razão da distância entre sedes e alto custo para deslocamento.

Posto isto,

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais de estilo, se digne, determinar estudos à Secretaria Municipal competente, objetivando sejam os moradores do Distrito de Martinho Prado Júnior contemplados com a programação alusiva aos festejos do NATAL LUZ, de modo a propiciar aos moradores daquele Distrito momentos lazer, alegria e descontração de final de ano.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de novembro de 2021.


Vereador AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pezão”)
Líder da Banca do PODEMOS